

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO N^{o} 0027/2019 CONTRATO SEUMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO URBANISMO, **HABITAÇÃO** \mathbf{E} AMBIENTE, E A EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES **VISANDO** EIRELI, RESTAURAÇÃO \mathbf{DO} **ABRIGO SAGRADO** CORAÇÃO DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Sobral/CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Deputado João Adeodato, nº 550, Sala 318-A, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.010-450, inscrita no CNPJ sob o nº 04.929.389/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu procurador, **IGOR LUCETTI SOUSA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Profissional de nº CE-40139-D-CREA-CE, e do CPF nº 993.201.693-49 residente e domiciliado em Sobral/CE, **RESOLVEM** celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2019-SEUMA/CPL**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0027/2019 – SEUMA, referente ao Processo nº P312857/2024, tem por objeto a PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA para a contratação de empresa especializada para a restauração do Abrigo Sagrado Coração de Jesus, no Município de Sobral/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados o PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº 0027/2019 – SEUMA em 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em 30 de maio de 2024 e término em 25 de janeiro de 2025, e o PRAZO DE VIGÊNCIA do supramencionado contrato por mais 300 (trezentos) dias, com início em 16 de fevereiro de 2025 e término em 13 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município o extrato deste DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 27 de maio de 2024.

MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA CONTRATANTE

IGOR LUCETTI SOUSA CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SE	UMA:
TESTEMUNHAS:	
1	
1 CPF:	
G11.	
2	
CPF:	